



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do (a) Sr(a). AMILTON TEIXEIRA PINHO, na qualidade de ordenador (a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para a **Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, 154 (centro e cinquenta e quatro) amperes mês, para suprir as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Maria do Patrocínio”, localizada na Comunidade: Garimpo do Patrocínio, pelo período de 12 (doze) meses.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal citado adiante.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto a **Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, 154 (centro e cinquenta e quatro) amperes mês, para suprir as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Maria do Patrocínio”, localizada na Comunidade: Garimpo do Patrocínio, pelo período de 12 (doze) meses**, atendendo à demanda extremamente técnica dos serviços públicos, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/21.



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



Considerando o in cio da vig ncia da Nova Lei de Licita es e Contratos Administrativos Lei n  14.133/2021, que traz a necessidade de compatibiliza o entre a fase preparat ria da Licita o com o Plano de Contrata es Anual, dispondo em seu art. 12 que:

VII - a partir de documentos de formaliza o de demandas, os  rgaos respons veis pelo planejamento de cada ente federativo poder o, na forma de regulamento, elaborar plano de contrata es anual, com o objetivo de racionalizar as contrata es dos  rgaos e entidades sob sua compet ncia, garantir o alinhamento com o seu planejamento estrat gico e subsidiar a elabora o das respectivas leis or ament rias.

A escolha se deu em raz o do grau elevado de confian a depositada por este  rgao, em raz o de se tratar de servi os exclusivos e que exigem alto grau grande confiabilidade. A contrata o do presente objeto justifica-se pela obrigatoriedade de desenvolver as atividades junto ao Fundo Municipal de Educa o deste munic pio.

Considerando que o Garimpo do Patroc nio, estar localizado distante da sede do munic pio, com uma grande quantidade de trabalhadores (garimpeiros) que possuem fam lias, crian as, mulheres e idosos, que necessitam manter seus filhos estudando, assim, desse modo este local tem suas dificuldades e n o dispoe de rede el trica energia p blica. No entanto, o presente objeto se trata de uma necessidade expressa para atender o fornecimento de energia para a Escola que existem nesta localidade. Ante o exposto, para atender esta demanda do Fundo Municipal de Educa o, solicito Contrato com INEXIGIBILIDADE do FORNECIMENTO DE ENERGIA para o funcionamento dos Servi os da Escola no Garimpo do Patroc nio. que visa o atendimento e a assist ncia Educacional gratuitamente.

Ante o exposto, para atender esta demanda do Munic pio de Itaituba, solicito Contrato de Inexigibilidade de Licita o dos servi os, **Prestaa o de servi os de fornecimento de energia el trica, 154 (centro e cinquenta e quatro) amperes m s, para suprir as necessidades da Escola Municipal de Educa o Infantil e Ensino Fundamental "Maria do Patroc nio", localizada na Comunidade: Garimpo do Patroc nio, pelo per odo de 12 (doze) meses.**



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



RAZÕES DA ESCOLHA

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade da "Prestação de serviços de fornecimento de 154 (cento e cinquenta e quatro) amperes mês, de energia elétrica para suprir as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria do Patrocínio, através da contratação dos serviços realizados pelo a senhor **GIOVANI RODRIGUES FERREIRA**, a energia elétrica é, sem dúvida, um dos bens essenciais de que atualmente podemos dispor. Contudo, a eletricidade precisa de ser produzida, transportada e só depois pode ser utilizada por todos.

Portanto a energia elétrica de certa forma faz parte do cotidiano diário, na higiene, na limpeza da Escola, na preparação e conservação de alimentos, no meio de comunicação, na obtenção de novas informações e em tantas outras ações. Para o profissional conseguir realizar todas essas atividades necessárias, para isso, toma-se importante o uso de alguns aparelhos que funcionam com essa energia, como: funcionamento de freezer, ar condicionados, ventiladores, bebedouros, televisores, computadores e outros.

Mediante as colocações, considera-se o fornecimento de energia ser imprescindível para o funcionamento dos serviços, atividades e procedimentos relacionado ao ensino, e execução da demanda de assistências aos comunitários. Desta forma, a disponibilização da energia elétrica por meio de serviços e equipamentos é de extrema importância para facilitar o desenvolvimento das atividades, das metodologias de ensino que acontecem diariamente na Escola, visando conforto para os alunos, criando estímulo para permanência em sala de aula, e simultaneamente esse serviço facilita para que aconteça uma educação com qualidade, para a melhoria de vida dos cidadãos. Tornam-se as providencias cabíveis para garantir a contratação dos serviços realizada pela a senhor **GIOVANI RODRIGUES FERREIRA** entende-se o conceito de exclusivos naquele local, com a utilização cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente do desempenho, experiências, organização, aparelhamento, equipe ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, pois a exclusividade será, assim, o profissional que, detendo especial qualificação, desfrute



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



de certo conceito e se diferencie, exatamente por isso, daqueles do mesmo ramo ou segmento de atuação, é o reconhecimento público da alta capacidade profissional.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A definição da escolha do preço ofertado, foi em decorrência da constatação dos valores praticados no mercado regional. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com GIOVANI RODRIGUES FERREIRA, no valor de R\$ 65,00 cada Amper consumido, a quantidade de 154 amperes (mês), solicitada para atender a Escola Maria do Patrocínio, perfazendo o total da proposta de R\$ 10.010,00 (Dez mil de dez reais). Além disso, a definição do preço foi reafirmada pela exclusividade do serviço oferecido, garantindo que o valor estipulado está em conformidade com a realidade do mercado e a qualidade específica do serviço prestado.

Por fim, a contratação ora proposta preenche os requisitos previstos na Lei de nº 14.133/21, de modo que pode ser processada, seguindo os trâmites correspondentes, por inexigibilidade de licitação.

ITAITUBA - PA, 26 de Abril 2025.


RONISON AGUIAR HOLANDA
Agente de Contratação